

HOSPITAL GERAL DE BELEM

Termo de Referência 28/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2026	160166-HOSPITAL GERAL DE BELEM	RENATA KEILA PINHEIRO CAVALLINI	16/10/2026 12:18 (v 0.15)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64575.006021/2026-54

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Órteses, Próteses e Material Especial – Otorrinolaringologia, Cardiologia, Hemodinâmica, Cirurgia Vascular e Cirurgia Geral destinados a suprir as necessidades do Hospital Geral de Belém, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01- ATROPLASTIA DE CABEÇA DE RÁDIO (ITENS 01-04)								
Item	CATMAT	Especificação	Und	Req Mínima	ReqMáxima	Quant	Valor de Referência (R\$)	Valor Total (R\$)
1	440096	Prótese De Cotovelo Implantável Componente: Cabeça Radial Em Aço Inoxidável E Haste Em Titânio , Tipo Fixação: Cimentação Biológica , Apresentação*: Conjunto Montado, Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Und	01	06	06	3.239,82	19.438,92
2	401294	Cimento Ortopédico Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário , Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) , Características Adicionais: Envelope + Ampola, C/ Antibiótico, Componente: Com Gentamicina, Embalagem: Estéril, Descartável	Und	01	6	6	1.600,00	9.600,00
3	396065	Cimento Ortopédico Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário , Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma	Und	01	6	6	1.180,00	7.080,00

		(Metilmetacrilato) , Características Adicionais: Envelope + Ampola, S/ Antibiótico , Embalagem: Estéril, Descartável						
4	440095	Prótese De Cotovelo Implantável Componente: Cabeça E Haste Radial Em Aço Inoxidável , Tipo Fixação: Cimentada , Apresentação*: Conjunto Montado, Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Und	01	6	6	9.532,50	57.195,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01 (R\$): 93.313,92								
CIRURGIA GERAL (ITENS SEPARADOS – 5 A 9)								
5	444134	Clipador Uso Médico Aplicação*: P/ Videocirurgia , Modelo*: Carregado - Clip Titânio , Quantidade: C/ Cerca De 15 Clipes, Tamanho*: Tamanho Médio Largo , Haste: Haste Giratória , Comprimento Haste: Comprimento Cerca De 35 CM, Diâmetro Haste: Diâmetro Cerca De 5 MM, Tipo Uso*: Estéril, Descartável	Und	01	200	200	1.406,08	281.216,00
6	438705	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável , Material: Polipropileno + Poliglecaprone , Aplicação: Parcialmente Absorvível , Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM, Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Uso Único	Und	01	30	30	1.176,99	35.309,70
7	438704	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável , Material: Polipropileno + Poliglecaprone , Aplicação: Parcialmente Absorvível , Dimensões: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Uso Único	Und	01	30	30	580,00	17.400,00
8	435038	Tela Cirúrgica Modelo: Implantável , Material: Polipropileno + Celulose + Polidioxanona, Aplicação: Parcialmente Absorvível , Dimensões: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Uso Único	Und	01	30	30	1.800,00	54.000,00
9	428879	Grampeador Cirúrgico Linear Endoscópico Tamanho*: Cerca De 5 MM, Material Grampo: Carregado C/ Grampo Absorvível , Esterilidade*: Estéril, Descartável	Und	01	50	50	2.000,00	100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$): 487.925,70								

MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICO (ITENS SEPARADOS – 10 A 13)								
10	428330	Balão Dilatação Aplicação: Para Acalásia , Material: Polímero , Dimensão Balão: 30 A 40 X 80 MM, Diâmetro Do Cateter: Cerca De 5 MM, Comprimento Do Cateter: Cerca De 100 CM, Acessórios: Duplo Lúmen , Adicionais: C/ 3 Marcas Radiopacas , Compatível: Compatível C/ Fio Guia 0,047" , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	1.520,00	30.400,00
11	465268	Instrumental P/ Endoscópio Tipo: Extração De Cálculo , Tipo Ponta: Cesta (Basket) Hexagonal , Tipo Fio: 6 Fios De Aço , Diâmetro Ponta: Cerca De 25 MM, Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm X 180 Cm , Haste: Haste S/ Isolamento , Componente 2: Manopla , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	701,96	14.039,20
12	428882	Sistema Extrator Material: Polímero , Tipo: Balão , Comprimento: Cerca De 200 CM, Adicionais: Triplo Lúmen, Componentes: Ponta Em Gancho, Componentes Adicionais: C/ Marcas Radiopacas, Compatível: P/ Canal Endoscópico De 2,8 mm E Fio Guia 0,035" , Aplicação: Cálculos Biliares, Esterilidade: Estéril, Descartável	Und	01	20	20	610,83	12.216,60
13	462434	Fio Guia Aplicação: Não Vascular , Material: Nitinol, Revestimento: Politetrafluoretileno - Ptfé , Diâmetro: 0,035", Comprimento: Cerca De 145 CM, Tipo Ponta: Ponta Em "J", Características Adicionais: Radiopaco , Esterilidade: Estéril, Descartável	Und	01	20	20	325,00	6.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$): 63.155,80								
MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULAR (ITENS SEPARADOS – 14 A 18)								
14	453749	Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial , Componente 1:Bainha Valvulada C/ Saída Lateral, Dilatador , Componente 2: Aramada E Extensão C/ Torneira, Material: Polímero , Dimensões: Cerca De 6 Fr X 90 Cm , Componente 3: C/ Fio Guia Ponta Reta, Diâmetro Fio Guia: 0,038" , Comprimento Fio Guia: Acima 45 Cm ,Esterilização: Estéril, Uso Único	Und	01	80	80	750,00	60.000,00
15	474735	Cateter P/ Hemodinâmica Material: Polímero , Tipo Curva: Curva Judkins - Jr , Tamanho Da Curva: C/ 4,0 CM, Dimensões: Cerca De 6 Fr X	Und	01	60	60	108,56	6.513,60

		100 CM, Modelo: C/ Furos Laterais , Esterilidade: Estéril, Uso Único						
16	457411	Cateter P/ Hemodinâmica Material: Polímero , Tipo Curva: Pigtail - Centimetrada , Dimensões: Cerca De 5 Fr X 100 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	70	70	787,50	55.125,00
17	609163	Cateter Balão P/ Angioplastia Periférica Material: Semi Complacente , Material Adicional: C/ Emissores De Litotripsia Intravascular , Diâmetro Balão: Cerca De 6,5 Até 10 MM, Comprimento Balão: Cerca De 51 A 100 MM, Marcador: Radiopaco , Comprimento Cateter: Acima De 101 CM, Compatibilidade: P/ Fio Guia Cerca De 0,014?? , Componente 1: C/ Cabo Compatível C/ Gerador , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	25	25	1.230,00	30.750,00
18	426520	Cateter P/ Intervenção Tipo De Cateter: Imagem Intravascular , Tipo Uso: Por Tomografia Ótica , Tipo Material: Revestimento Hidrofílico , Tipo Ponta: Ponta De Baixo Perfil , Calibre Externo: 2,7 FRENCH, Comprimento: 135 CM, Componente: Emite Ondas Infravermelhas , Componente I: Compatível C/ Fio Guia De 0,014" , Aplicação: Medida Do Lúmen Do Vaso	Und	01	10	10	6.150,00	61.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$): 213.888,60								
MARCAPASSO CARDÍACO(ITENS SEPARADOS – 19 A 24)								
19	601059	Sistema Implantável P/ Estimulação Cardíaca Componente: Eletrodo , Modelo: P/ Marcapasso Temporário Externo , Aplicação: Endocárdico , Tipo: Bipolar , Dimensões: Cerca De 110 CM, Conexão: Conector Para Gerador , Componente Ii: C/ Sistema De Entrega Cerca De 7 Fr , Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Und	01	6	6	1.254,79	7.528,74
20	478867	Sistema Implantável P/ Estimulação Cardíaca Componente: Eletrodo , Modelo: De Choque, P/ Cdi Subcutâneo, Aplicação: Subcutâneo, Tipo: Tripolar , Fixação: Fixação Passiva, Conexão: Conector Compatibilidade Específica , Componente I: Mola Única , Componente Iii: Condicionado P/ Mri , Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Und	01	5	5	11.901,10	59.505,50

21	438346	Sistema Implantável P/ Estimulação Cardíaca Componente: Conjunto De Eletrodos , Modelo: P/ CdiMultissítio , Aplicação: Endocárdico, Seio Coronário E De Choque , Componente Ii: C/ Sistema De Entrega , Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Und	01	5	5	8.900,00	44.500,00
22	480791	Marca-Passo Cardíaco Implantável Configuração Do Sistema: Ressincronizador Transvenoso Is-1/Is4 Multissítio, Material Carcaça: Liga Metálica, Sensor P/ Adaptação Frequência Cardíaca: Sensores Acelerômetro E Fisiológico , Automaticidade De Estimulação E Detecção: Autocaptura, Monitoramento Remoto Do Paciente: Telemedicina , Longevidade: Vida Útil Projetada Mínimo 5 Anos , Compatível: Condicionado Mri	Und	01	5	5	13.506,00	67.530,00
23	480789	Marca-Passo Cardíaco Implantável Configuração Do Sistema: RessincronizadorTransvenoso Is-1 /Is4 Multissítio , Material Carcaça: Liga Metálica , Sensor P/ Adaptação Frequência Cardíaca: Sensor Acelerômetro , Automaticidade De Estimulação E Detecção: Autocaptura , Monitoramento Remoto Do Paciente: Telemedicina , Longevidade: Vida Útil Projetada Mínimo 5 Anos , Compatível: Condicionado Mri	Und	01	5	5	14.999,00	74.995,00
24	480788	Marca-Passo Cardíaco Implantável Configuração Do Sistema: RessincronizadorTransvenoso Is-1 /Is4 Multissítio , Material Carcaça: Liga Metálica , Sensor P/ Adaptação Frequência Cardíaca: Sensores Acelerômetro E Fisiológico , Monitoramento Remoto Do Paciente: Telemedicina , Longevidade: Vida Útil Projetada Mínimo 5 Anos , Compatível: Condicionado Mri	UND	01	5	5	11.004,10	55.020,50
VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$): 309.079,74								
ELETROFISIOLOGIA(ITENS SEPARADOS – 25 A 28)								
25	482942	Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial , Componente 1: Bainha Valvulada C/ Saída Lateral, Dilatador , Componente 2: Extensão C/ Torneira Multivias , Material: Polímero , Dimensões: Cerca De 9 Fr X 11 Cm , Componente 3: C/ Fio Guia Ponta Reta , Diâmetro Fio Guia: 0,035" , Comprimento Fio Guia: Acima 45 Cm , Acessórios: C/ Agulha De Punção , Esterilização: Estéril, Uso Único	Und	01	5	5	127,00	635,00

26	427382	Cateter P/ Intervenção Tipo De Cateter: Fluxo Contínuo 2,5l/Min , Calibre Externo: 9 FRENCH, Componente: C/ Micro-Bomba Coaxial 12fr , Componente I: Bandeja C/ Fio Guia 0,018" , Característica Adicional: Introdutor C/ Válvula Hemostática E Dilatador 13fr , Componentes Adicionais: Bolsa Pressurizadora E Cabos De Conexão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	5	5	1.500,00	7.500,00
27	414076	Cateter: Extração De Trombos , Tipo Uso: Uso Único, Estéril , Tipo Material: Poliacetal E Aço Inoxidável , Tipo Ponta: Ponta Cônica , Comprimento: 140 CM, Componente: Duplo Lúmen Distal E 4 Marcadores Radiopacos , Componente I: Kit C/ Extensão, Torneira, Seringas 30ml , Característica Adicional: Filtro 40 Micra , Aplicação: Uso C/ Fio Guia 0,014" E Cateter 6fr	Und	01	5	5	14.625,00	73.125,00
28	439937	Cateter P/ Intervenção Tipo De Cateter: P/ Proteção Cerebral - Êmbolos , Tipo Uso: Proteção Proximal , Calibre Externo: Cerca De 9 FRENCH, Comprimento: Cerca De 100 CM, Componente: 02 Balões Complacentes - Proximal E Distal , Componente I: Radiopaco , Aplicação: Angioplastia Carotídea , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	5	5	5.611,09	28.055,45
VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$): 109.315,45								
CIRURGIA CARDÍACA (ITENS SEPARADOS – 29 A 33)								
29	478490	Prótese Vascular Tipo: Enxerto Composto , Origem: Inorgânico , Matéria Prima: Dacron, Poliéster , Composição: Impregnado C/ Colágeno Bovino , Modelo: Reto , Porosidade: Porosidade Zero , Diâmetro: Diâmetro 8 MM, Comprimento: 30 CM, Tipo Uso: Uso Único, Estéril	Und	01	5	5	3.042,00	15.210,00
30	427727	Prótese Cardíaca Tipo: Biológica , Aplicação: Aórtica, Oclusão Percutânea , Material: Malha Nitinol , Revestimento: Estrutura Em Pericárdio Porcino , Modelo: 3 Folhetos, Autoexpansível , Componente: Montado Em	Und	01	5	5	50.000,00	250.000,00

		Sistema Liberação 18fr , Tamanho: 31 Mm , Esterilidade: Estéril, Uso Único						
31	450094	Prótese Cardíaca Tipo: Anel De Suporte , Aplicação: Anuloplastia Mitral , Revestimento: Revestido Em Poliéster , Modelo: Semirígida , Diâmetro: 27 MM, Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	5	5	7.654,28	38.271,40
32	386937	Conjunto Circulação Extracorpórea Tipo Uso: Tamanho Adulto , Esterilidade: Estéril , Componentes: Tubos De Cec , Aplicação: Longa Duração , Outros Componentes: Bomba Volume Inferior 35ml, Perfusão Mínima 300ml	Und	01	5	5	21.481,70	107.408,50
33	629926	Prótese Valvular Cardíaca Mecânica Tipo De Válvula: Mitral , Procedimento Para Implante: Cirurgia Convencional , Material: Liga Metálica / Carbono Pirolítco , Quantidade De Folhetos: 2 Folhetos , Radiopacidade: Radiopaco , Tipo De Armazenamento: A Seco , Compatibilidade C/ Ressonância Magnética: Sim, Até 3,0 T, Com Limite De Tempo De Exposição , Perfil Da Prótese: Baixo , Característica Dos Guarda-Pivôs: Aberto , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	5	5	6.880,00	34.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$): 445.289,90								
MATERIAL DE HEMODINÂMICA E VASCULAR (ITENS SEPARADOS - 34 A 80)								
34	485139	Flebo Extrator Componente 1: C/ 2 Fios Guias , Comprimento Fio Guia: Cerca De 100 CM, Componente 2: C/ Peça De Mão , Componente 3: 9 Ogivas / Olivas De Tamanhos Diversos , Material 1: Aço Inoxidável , Esterilidade 1: Esterilizável	Und	01	60	60	760,00	45.600,00
35	447347	Prótese Vascular Tipo: Enxerto , Origem: Inorgânico , Matéria Prima: Ptfé , Modelo: Reto , Diâmetro: Diâmetro 6 MM, Tipo Uso: Uso Único, Estéril	Und	01	10	10	3.358,57	33.585,70
36	447346	Prótese Vascular Tipo: Enxerto , Origem: Inorgânico , Matéria Prima: Ptfé , Modelo: Reto , Diâmetro: Diâmetro 4 MM, Tipo Uso: Uso Único, Estéril	Und	01	10	10	5.552,17	55.521,70
		Prótese Vascular Tipo: Enxerto , Origem: Inorgânico , Matéria Prima: Ptfé, Expandido ,						

37	447364	Modelo: Reto , Diâmetro: Diâmetro 6 MM, Componentes: C/ Anéis Removíveis , Tipo Uso: Uso Único, Estéril	Und	01	10	10	3.480,00	34.800,00
38	447329	Prótese Vascular Tipo: Enxerto , Origem: Orgânico , Matéria Prima: Pericárdio Bovino , Modelo: Reto , Diâmetro: Diâmetro 3 MM, Comprimento: 10 CM, Características Adicionais: S/ Glutaraldeído , Tipo Uso: Uso Único, Estéril	Und	01	10	10	3.812,25	38.122,50
39	455071	Prótese Vascular Tipo: Enxerto Composto , Origem: Inorgânico , Matéria Prima: Dacron, Poliéster , Composição: Impregnado C/ Colágeno Bovino , Modelo: Reto, Valvado , Porosidade: Baixa Porosidade , Diâmetro: Diâmetro 19 MM, Tipo Uso: Uso Único, Estéril	Und	01	10	10	11.368,70	113.687,00
40	447334	Prótese Vascular Tipo: Enxerto , Origem: Inorgânico , Matéria Prima: Ptfé , Modelo: Reto , Diâmetro: Diâmetro 8 MM, Tipo Uso: Uso Único, Estéril	Und	01	5	5	2.859,36	14.296,80
41	459978	Cateter P/ Hemodinâmica Aplicação: Embolectomia , Material: Polímero , Dimensões: Cerca De 4 Fr X 80 CM, Modelo: Tipo Fogarty , Componente 1: Balão De Látex Natural , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	25	25	240,00	6.000,00
42	459973	Cateter P/ Hemodinâmica Aplicação: Embolectomia , Material: Polímero , Dimensões: Cerca De 5 Fr X 80 CM, Modelo: Tipo Fogarty , Componente 1: Balão De Látex Natural , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	25	25	196,00	4.900,00
43	459974	Cateter P/ Hemodinâmica Aplicação: Embolectomia , Material: Polímero , Dimensões: Cerca De 6 Fr X 80 CM, Modelo: Tipo Fogarty , Componente 1: Balão De Látex Natural , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	25	25	260,00	6.500,00
44	455869	Enxerto Tipo Patch Modelo: Orgânico , Material 1: Pericárdio Bovino , Características Adicionais: Não Aldeídico , Dimensão: Cerca De 50 CM2, Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	15	15	380,00	5.700,00
45	616180	Endoprótese De Aorta Aplicação: Abdominal, Corpo Principal , Formato: Bifurcada , Tipo: Stent	Und	01	10	10	18.000,00	180.000,00

		Recoberto , Material Plataforma: Liga Metálica , Sistema Entrega: Auto Expansível , Esterilidade: Estéril						
46	437397	Cateter Central Tipo Implante: Totalmente Implantável , Matéria Prima: Silicone, Reservatório Polímero , Diâmetro: Introdutor Cerca 5 Fr , Comprimento: Até 100 CM, Componente: Kit Introdutor Completo , Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Und	01	20	20	740,00	14.800,00
47	458717	Agulha Uso Médico Material: Aço Inoxidável , Aplicação: P/ Punção Cateter Implantável , Tipo Ponta Agulha: C/ Bisel Não Cortante , Dimensões: Cerca De 20 G X 15 MM, Tipo Fixação: C/ Asa De Fixação , Adicional: Tubo Extensor C/ Clamp , Conector: Conector LuerLock Ou Slip, Protetor , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Descartável, Estéril, Embalagem Individual	Und	01	50	50	86,50	4.325,00
48	443924	Shunt Aplicação*: Carótida ,Materia Prima: Polímero , Dimensões*: Cerca De 8 Fr (2,7 Mm) X 30 CM, Modelo: Multilúmen C/ Balões , Esterilidade*: Descartável, Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	Und	01	15	15	2.785,00	41.775,00
49	443925	Shunt Aplicação*: Carótida ,Materia Prima: Polímero , Dimensões*: Cerca De 9 Fr (3,0 Mm) X 30 CM, Modelo: Multilúmen C/ Balões , Esterilidade*: Descartável, Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	Und	01	16	16	2.943,33	47.093,28
50	443921	Shunt Aplicação*: Carótida, Materia Prima: Polímero, Dimensões: Cerca De 8Fr (2,7 Mm) X 15 CM, Modelo: Multilúmen C/ Balões , Esterilidade*: Descartável, Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	Und	01	16	16	2.544,50	40.712,00
51	448079	Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial , Componente 1: Bainha Valvulada C/ Saída Lateral, Dilatador , Componente 2: Extensão C/ Torneira , Material: Polímero Hidrofílico , Dimensões: Cerca De 4 Fr X 11 Cm , Componente 3: C/ Fio Guia Ponta Reta , Diâmetro Fio Guia: 0,035" , Comprimento Fio Guia: Até 45 Cm , Esterilização: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	69,00	1.380,00

52	448093	Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial , Componente 1: Bainha Valvulada C/ Saída Lateral, Dilatador , Componente 2: Extensão C/ Torneira Multivias , Material: Polímero , Dimensões: Cerca De 5 Fr X 11 Cm , Componente 3: C/ Fio Guia Ponta Reta , Diâmetro Fio Guia: 0,035" , Comprimento Fio Guia: Até 45 Cm , Acessórios: C/ Agulha De Punção , Esterilização: Estéril, Uso Único	Und	01	16	16	410,00	6.560,00
53	448114	Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial/Venoso, Componente 1: Bainha Valvulada C/ Saída Lateral, Dilatador , Componente 2: Extensão C/ Torneira Multivias, Material: Polímero , Dimensões: Cerca De 6 Fr X 11 Cm , Componente 3: C/ Fio Guia Ponta Em "J" , Diâmetro Fio Guia: 0,035" , Comprimento Fio Guia: Acima 45 Cm , Acessórios: C/ Agulha De Punção , Esterilização: Estéril, Uso Único	Und	01	16	16	500,00	8.000,00
54	448124	Introdutor Percutâneo Tipo: Arterial/Venoso, Componente 1: Bainha Valvulada C/ Saída Lateral, Dilatador , Componente 2: Extensão C/ Torneira , Material: Polímero , Dimensões: Cerca De 7 Fr X 11 Cm , Componente 3: C/ Fio Guia Ponta Em "J" , Diâmetro Fio Guia: 0,035" , Comprimento Fio Guia: Até 45 Cm , Acessórios: C/ Agulha De Punção , Esterilização: Estéril, Uso Único	Und	01	16	16	130,00	2.080,00
55	479227	Material Especial Cardiovascular Aplicação*: P/ Extração Percutânea Eletrodo Cardíaco , Material: Metálico , Componente 1: Extrator Tipo Alça , Tipo 1: Via Femoral , Adicionais: Conjunto Introdutor Completo , Tamanho: Comprimento Total Cerca De 95 Cm , Esterilidade: Estéril, Descartável	Und	01	10	10	8.481,50	84.815,00
56	479224	Material Especial Cardiovascular Componentes: Extensor , Aplicação*: P/ Extração Percutânea Eletrodo Cardíaco , Material: Metálico , Tamanho: Comprimento Total Cerca De 70 Cm , Esterilidade: Estéril, Descartável	Und	01	20	20	5.536,49	110.729,80
57	436377	Filtro Intravascular Uso: Veia Cava , Durabilidade: Permanente , Via Implante: Jugular Ou Femural , Materia Prima: Ligas De Níquel E Titânio , Formato: Cônico , Diâmetro Filtro: Cerca De 30 MM, Sistema Entrega: Pré-Montada Em	Und	01	20	20	5.726,99	114.539,80

		Bainha Introdutora 7fr , Componente 1: Kit C/ Dilatador E Fio Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único						
58	459455	Fio Guia Aplicação: Vascular , Material: Aço Inoxidável , Revestimento: Politetrafluoretileno - Ptfé , Diâmetro: 0,035" , Comprimento: Cerca De 260 CM, Tipo Ponta: Ponta Espiral Reta Flexível , Características Adicionais: Radiopaco , Esterilidade: Estéril	Und	01	40	40	313,00	12.520,00
59	452259	Fio Guia Aplicação: Vascular , Material: Aço Inoxidável , Revestimento: Hidrofílico , Diâmetro: 0,014" , Comprimento: Cerca De 300 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta , Características Adicionais: Radiopaco , Esterilidade: Estéril	Und	01	40	40	649,00	25.960,00
60	460040	Cateter P/ Hemodinâmica Material: Polímero , Tipo Curva: Vertebral , Dimensões: Cerca De 5 Fr X 100 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	205,00	4.100,00
61	476951	Endoprótese Vascular Periférica Tipo: StentRecoberto , Material Plataforma: Liga Metálica , Diâmetro: Cerca De 5 X 20 A 80 MM, Sistema Entrega: Expansível Por Balão , Esterilidade: Estéril	Und	01	10	10	15.000,00	150.000,00
62	450266	Material Especial Cardiovascular Aplicação*: Uso Em Angioplastia, Para Cateter Balão , Componente 1: Seringa Insufladora C/ Manômetro , Componente 2: Conector Em "Y", Rotor, Tubo Inserção , Esterilidade: Estéril, Descartável	Und	01	50	50	120,00	6.000,00
63	453661	Cateter Balão Material: Poliuretano / Poliamida , Aplicação: Oclusão Vascular Temporária , Tipo: C/ Balão Inflável , Comprimento: Cerca De 100 CM, Características Adicionais: Radiopaco , Dimensões Balão: 2 X 10mm , Calibre: 9 FRENCH, Acessórios: C/ Kit Introdutor , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	1.035,00	20.700,00
64	457411	Cateter P/ Hemodinâmica Material: Polímero , Tipo Curva: Pigtail - Centimetrada , Dimensões: Cerca De 5 Fr X 100 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	787,50	15.750,00
		Material Especial Cardiovascular Aplicação*: Dispositivo P/ Oclusão Vascular , Material: Esponja Colágeno E Polímero Absorvível ,						

65	446085	Componente 1: Bainha Introdutora, Fio Guia, Apresentação: Conjunto Completo , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Und	01	10	10	2.100,00	21.000,00
66	459690	Extensor Infusão Vascular Vias: 1 Via , Material: Polímero , Comprimento: Cerca 120 CM, Calibre: Cerca 12 FRENCH, Tipo Conexão: LuerLock / Slip , Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI, Componente Adicional: C/ Clamp , Tipo Uso: Estéril, Uso ÚnicoICA.	Und	01	10	10	3,68	36,80
67	418419	Cateter P/ Intervenção Tipo De Cateter: Guia P/ Captura Êmbolos , Tipo Uso: Proteção Distal , Tipo Ponta: Ponta Flexível , Calibre Interno: Compatível C/ Guia 0,014" , Comprimento: 190 CM, Componente: Cesto Em Poliuretano C/ Nitinol, 3 A 6mm De Diâm , Característica Adicional: Bainha Introdutora 6fr, Sistema Troca Rápida , Aplicação: Angioplastia Carotídea , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	3.700,00	74.000,00
68	424768	Cateter P/ Terapia Renal Tipo Uso: Hemodiálise, Durabilidade: Longa Permanência, Modelo: Duplo Lúmen , Matéria Prima: Silicone Radiopaco , Diâmetro: 12,5 FRENCH, Comprimento: 28 CM, Tipo Fixação: Anel De Fixação Subcutânea , Componente I: Kit C/ Fio Guia, Introdutor E Dilatador , Componente Ii: Conector LuerLock E Clamp Em Todas Vias , Componente Iii: Aba P/ Sutura , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	844,00	16.880,00
69	419617	Cateter P/ Terapia Renal Tipo Uso: Hemodiálise , Durabilidade: Longa Permanência , Modelo: Duplo Lúmen , Matéria Prima: Revestido C/ Heparina , Diâmetro: 14,5 FRENCH, Comprimento: 36 A 72 CM, Tipo Fixação: Anel De Fixação Subcutânea , Componente I: Kit C/ Dilatador E Agulha 18g , Componente Ii: Introdutor Bipartido , Componente Iii: Aba P/ Sutura , Características Adicionais I: Fio Guia 0,038" , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	1.200,00	24.000,00
70	430269	Cateter P/ Terapia Renal Tipo Uso: Hemodiálise , Durabilidade: Longa Permanência , Modelo: Duplo Lúmen , Matéria Prima: Silicone Radiopaco , Diâmetro: Cerca De 10 FRENCH, Comprimento: Cerca De 20 CM, Tipo Fixação: Único Anel De Poliéster P/ Fixação , Componente I: Kit C/ Fio Guia, Introdutor E Dilatador , Componente Ii: Conector LuerLock E Clamp Em Todas Vias ,	Und	01	20	20	1.472,33	29.446,60

		Componente Iii: Aba P/ Sutura , Esterilidade: Estéril, Uso Único						
71	419617	Cateter P/ Terapia Renal Tipo Uso: Hemodiálise , Durabilidade: Longa Permanência , Modelo: Duplo Lúmen , Matéria Prima: Revestido C/ Heparina , Diâmetro: 14,5 FRENCH, Comprimento: 36 A 72 CM, Tipo Fixação: Anel De Fixação Subcutânea , Componente I: Kit C/ Dilatador E Agulha 18g , Componente Ii: Introduutor Bipartido , Componente Iii: Aba P/ Sutura , Características Adicionais I: Fio Guia 0,038" , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	1.300,00	26.000,00
72	439780	Cateter P/ Terapia Renal Tipo Uso: Hemodiálise , Durabilidade: Longa Permanência , Modelo: Duplo Lúmen , Matéria Prima: Silicone Radiopaco , Diâmetro: Cerca De 13 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM, Componente I: Kit C/ Fio Guia, Dilatador E Agulha , Esterilidade: Estéril, Descartável	Und	01	20	20	731,99	14.639,80
73	478933	Cateter P/ Terapia Renal Tipo Uso: Hemodiálise , Durabilidade: Longa Permanência , Modelo: Duplo Lúmen , Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco , Diâmetro: Cerca De 15 FRENCH, Comprimento: Cerca De 55 CM, Componente I: Kit C/ Fio Guia, Dilatador , Componente Ii: Introduutor Bipartido , Características Adicionais Ii: C/ Estilete Tunelizador , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	1.160,00	23.200,00
74	448119	Introduutor Percutâneo Tipo: Arterial , Componente 1: Bainha Valvulada C/ Saída Lateral, Dilatador , Componente 2: Aramada E Extensão C/ Torneira , Material: Polímero Hidrofílico , Dimensões: Cerca De 7 Fr X 55 Cm , Componente 3: C/ Fio Guia Ponta Reta , Diâmetro Fio Guia: 0,038" , Comprimento Fio Guia: Acima 45 Cm , Esterilização: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	1.783,63	35.672,60
75	476934	Endoprótese Vascular Periférica Tipo: Stent Não Farmacológico, Material Plataforma: Liga Metálica, Diâmetro: Cerca De 14 X 20 A 100 MM, Sistema Entrega: Auto Expansível , Esterilidade: Estéril	Und	01	20	20	13.450,00	269.000,00
76	449969	Cateter P/ Hemodinâmica Material: Polímero , Tipo Curva: Mamária - Im , Dimensões: Cerca De 5 Fr X 100 CM, Ponta: Ponta Metal , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	79,49	1.589,80

77	463683	Cateter P/ Hemodinâmica Aplicação: Suporte , Material: Polímero, C/ Revestimento Hidrofílico , Dimensões: Cerca De 3 Fr X 150 CM, Ponta: Ponta Cônica , Componente 1: C/ Manopla , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	1.320,00	26.400,00
78	462287	Cateter P/ Hemodinâmica Material: Polímero , Tipo Curva: Amplatz - A13 , Dimensões: Cerca De 8 Fr X 100 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	30	30	250,00	7.500,00
79	459978	Cateter P/ Hemodinâmica Aplicação: Embolectomia , Material: Polímero , Dimensões: Cerca De 4 Fr X 80 CM, Modelo: Tipo Fogarty , Componente 1: Balão De Látex Natural , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	260,00	5.200,00
80	438343	Sistema Implantável P/ Estimulação Cardíaca Componente: Conjunto De Eletrodos , Modelo: P/ MarcapassoMultissítio , Aplicação: Endocárdico E Seio Coronário , Componente Ii: C/ Sistema De Entrega , Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	8.037,36	160.747,20
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) :1.985.866,38								
MATERIAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA(ITENS SEPARADOS – 81 A 130)								
81	482112	Splint Nasal Tipo: Interno , Modelo: C/ Cânula Respiratória , Material: Polímero , Apresentação: Bilateral / Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	108,00	2.160,00
82	442352	Tampão Uso Médico Aplicação*: Nasal , Material*: Esponja Polivinil Acetato - Pva , Dimensões*: Cerca De 1,5 X 2,0 X 8,0 CM, Tipo Uso: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Und	01	20	20	95,50	1.910,00
83	623363	Prótese P/ Cadeia Ossicular De Ouvido Aplicação: Estapedectomia , Material: Ptfe , Esterilidade: Uso Único	Und	01	20	20	2.700,00	54.000,00
84	624475	Tubo De Ventilação Para Ouvido Modelo: Shepard Sem Haste , Material: Politetrafluoretileno - Ptfe , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	99,25	1.985,00

85	624472	Tubo De Ventilação Para Ouvido Modelo: Em Forma De " T " , Material: Silicone , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	124,45	2.489,00
86	484379	Descolador / Dissector Uso Médico Tipo: Hoen , Modelo: Ponta Ativa Em Uma Extremidade , Tipo Ponta: Angulada 45° , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	Und	01	20	20	188,00	3.760,00
87	433377	Pinça Para Bisturi Elétrico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Bipolar , Modelo Haste: Haste Baioneta , Comprimento Total: 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta , Diâmetro Ponta: 1,0 MM, Tipo Uso: Esterilizável	Und	01	20	20	1.500,00	30.000,00
88	475807	Material Especial Otorrinolaringologia Tipo Uso: P/ Adenoamidalectomia , Outros Componentes: Aspirador Cauterizador , Acessórios: C/ Eletrodos Para Bisturi Elétrico , Composição: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	14.500,00	290.000,00
89	417242	Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm	Und	01	20	20	112,90	2.258,00
90	475808	Material Especial Otorrinolaringologia Tipo Uso: P/ Sinusectomia , Outros Componentes: Lâminas De Shaver , Acessórios: Eletrodo Para Bisturi Elétrico , Composição: Estéril, Uso Único	Und	01	20	20	1.750,00	35.000,00
91	427383	Cateter P/ Intervenção Tipo De Cateter: Fluxo Contínuo 2,5l/Min , Calibre Externo: 9 FRENCH, Componente: C/ Micro-Bomba Coaxial 12fr , Componente I: Bandeja C/ Fio Guia 0,018" , Característica Adicional: Introduutor C/ Válvula Hemostática E Dilatador 13fr , Aplicação: Intracardiaca , Componentes Adicionais: Bolsa Pressurizadora E Cabos De Conexão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	01	15	15	5.861,87	87.928,05
92	624823	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Microcanal - Tipo C , Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável , Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	6.100,00	244.000,00

93	624812	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Intracanal - Tipo C , Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 Até 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável , Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Und	01	40	40	5.300,00	212.000,00
94	624807	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Intra-Auricular - Tipo C , Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável , Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	1.100,00	44.000,00
95	624802	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Intra-Auricular - Tipo C, Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Até 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável , Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Und	01	40	40	3.250,00	130.000,00
96	624799	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Receptor No Canal - Tipo C, Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	4.436,00	177.440,00
97	624798	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Receptor No Canal - Tipo C, Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Und	01	40	40	5.698,00	227.920,00
98	624794	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Receptor No Canal - Tipo C, Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Até 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60	Und	01	40	40	4.584,00	183.360,00

		Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável , Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável						
99	624793	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Receptor No Canal - Tipo C, Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Até 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 Até 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	790,00	31.600,00
100	624791	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Tubo Fino - Tipo C , Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	600,00	24.000,00
101	624792	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Receptor No Canal - Tipo C, Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Até 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 Até 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Und	01	40	40	990,00	39.600,00
102	624783	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Gancho E Molde - Tipo C , Número De Canais: Mínimo De 6 Canais, Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável , Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	1.500,00	60.000,00
103	624782	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Gancho E Molde - Tipo C, Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Und	01	40	40	990,00	39.600,00
		Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Gancho E Molde -						

104	624778	Tipo C, Número De Canais: Mínimo De 6 Canais , Faixa De Frequência: Até 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db, Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Und	01	40	40	4.300,00	172.000,00
105	624766	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Intracanal - Tipo B , Número De Canais: Mínimo De 4 Canais, Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db, Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Und	01	40	40	690,00	27.600,00
106	624759	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Intra-Auricular - Tipo B, Número De Canais: Mínimo De 4 Canais, Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	700,00	28.000,00
107	624751	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Receptor No Canal - Tipo B, Número De Canais: Mínimo De 4 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	1.091,50	43.660,00
108	624738	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Tubo Fino - Tipo B, Número De Canais: Mínimo De 4 Canais , Faixa De Frequência: Até 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db, Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	700,00	28.000,00
109	624735	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Tubo Fino - Tipo B , Número De Canais: Mínimo De 4 Canais, Faixa De Frequência: Até 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 Até 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db, Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Und	01	40	40	700,00	28.000,00

110	624733	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Gancho E Molde - Tipo B, Número De Canais: Mínimo De 4 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db, Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Und	01	40	40	669,00	26.760,00
111	624730	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Gancho E Molde - Tipo B, Número De Canais: Mínimo De 4 Canais , Faixa De Frequência: Até 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db, Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	700,00	28.000,00
112	624729	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Gancho E Molde - Tipo B , Número De Canais: Mínimo De 4 Canais, Faixa De Frequência: Até 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Und	01	40	40	500,00	20.000,00
113	624725	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Microcanal - Tipo A, Número De Canais: Mínimo De 2 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Und	01	40	40	690,00	27.600,00
114	624720	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Microcanal - Tipo A, Número De Canais: Mínimo De 2 Canais , Faixa De Frequência: Até 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 Até 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db, Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	525,00	21.000,00
115	624717	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Intracanal - Tipo A, Número De Canais: Mínimo De 2 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída	Und	01	40	40	690,00	27.600,00

		Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável						
116	624710	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Intra-Auricular - Tipo A , Número De Canais: Mínimo De 2 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100. Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ / Bateria Recarregável	Und	01	40	40	525,00	21.000,00
117	624709	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Intra-Auricular - Tipo A , Número De Canais: Mínimo De 2 Canais , Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz , Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db , Tecnologia: Digital Programável , Alimentação: C/ Bateria Não Recarregável	Und	01	40	40	700,00	28.000,00
118	624700	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Receptor No Canal Tipo A, Número De Canais: Mínimo De 2 Canais, Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 Até 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db, Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	2.100,00	84.000,00
119	624698	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Receptor No Canal Tipo A , Número De Canais: Mínimo De 2 Canais , Faixa De Frequência: Até 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db , Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db, Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	3.400,00	136.000,00
120	624694	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Tubo Fino - Tipo A, Número De Canais: Mínimo De 2 Canais, Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db, Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	912,50	36.500,00
		Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Tubo Fino - Tipo						

121	624690	A , Número De Canais: Mínimo De 2 Canais, Faixa De Frequência: Até 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db, Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	4.604,00	184.160,00
122	624680	Aparelho De Amplificação Sonora Individual – Aasi Modelo: Retroauricular C/ Gancho E Molde - Tipo A , Número De Canais: Mínimo De 2 Canais , Faixa De Frequência: Até 6000 Hz, Ganho Máximo: Mínimo De 45 Até 60 Db, Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db, Tecnologia: Digital Programável, Alimentação: C/ Bateria Recarregável	Und	01	40	40	1.450,00	58.000,00
123	443109	Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico, Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente, Concentração: Concentração Mínima 90%, Componentes: Alarme Sonoro, Sistema De Segurança, Acessórios: Umidificador, Filtros, Cânula Ou Máscara, Características Adicionais: Silencioso, Uso Doméstico, Capacidade: Até 10 L /MI	Und	01	20	20	4.300,00	86.000,00
124	454291	Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Adulto, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Adicional: Filtro, Adicional 1: Traqueia	Und	01	60	60	3.849,00	230.940,00
125	454265	Ventilador Não Invasivo Tipo*: Bipap , Aplicação: Adulto E Pediátrico , Modos Ventilação: Sensível A Pressão, Fluxo C/ Volume Assegurado , Faixa De Pressão: Cerca De 4 A 30 Cm H20, Componente 1: Rampa , Componente 2: Compensação De Vazamento, Componente 4: Alarme , Dados Processados: Cartão Dados E Leitor, Adicional: Filtros , Adicional*: Umidificador, Adicional 1: Traqueia	Und	01	25	25	5.490,00	137.250,00
126	618233	Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Conector P/ Traqueostomia , Material*: Polímero, Característica Adicional: P/ Alto Fluxo, Tamanho*: Adulto, Tipo Conector: Conector Padrão, Tipo Extensão: Traqueia, Tipo Fixação: Fixador Ajustável, Apresentação: Conjunto Completo	Und	01	50	50	3.592,23	179.611,50
		Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Facial Total , Material*: Polímero , Tipo Borda: Coxim Silicone, Característica Adicional: Sem						

127	606911	Fenda Exalatória , Tamanho*: Infantil M , Tipo Conector: Conector Padrão , Tipo Fixação: Fixador Ajustável , Apresentação: Conjunto Completo	Und	01	50	50	1.165,00	58.250,00
128	477462	Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Pronga Nasal, Material*: Polímero , Característica Adicional: P/ Alto Fluxo, Tamanho*: Adulto , Tipo Conector: Conector Padrão, Tipo Extensão: Traqueia , Tipo Fixação: Fixador Ajustável, Apresentação: Conjunto Completo	Und	01	20	20	1.290,00	25.800,00
129	455940	Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Nasal, Material*: Silicone , Tamanho*: Neonatal M , Tipo Conector: Conectores Padrão , Tipo Extensão: Traqueias , Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca C/ Apoio Facial Ajustável , Apresentação: Conjunto Completo	Und	01	20	20	975,00	19.500,00
130	440111	Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia, Modelo: Nível De Pele , Material: Silicone , Calibre: 16 FRENCH, Comprimento: Cerca 1 CM, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa , Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Und	01	20	20	1.990,10	39.802,00
VALOR TOTAL (R\$)								3.728.043,55
VALOR TOTAL DO CERTAME (R\$)								7.435.879,04

- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. Os objetos desta contratação não se aplicam ao regime de comodato.
- 1.5. O O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do momento da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. O órgão gerenciador será o Hospital Geral de Belém

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

Da exigência de amostra:

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, **poderá o H Ge Belém**, solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de uma amostra do material, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores.

4.3. Será **facultado H Ge Belém** a possibilidade da exigência de amostras de qualquer item.

4.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português;

4.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, a contar da solicitação, junto a SALC do H Ge Belém à Praça Santos Dumont, s/nº, Bairro Umarizal, Belém-PA, CEP: 66.050-450 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

4.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item anterior, o licitante deverá enviar via postal, antes do término do prazo de vista da amostra, o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra;

4.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

4.9. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras;

4.10. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações: Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra; Licitação: número da licitação e do item a que se referem; Fornecedor: nome, telefone e e-mail; Representante: nome, telefone e e-mail;

4.11. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra;

4.12. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.12.1. O produto deve atender a mesma especificação do descritivo presente na definição do objeto;

4.12.2. O material deve ter ficha técnica com composição e forma de uso.

4.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Ge Belém e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;

4.14. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.15. A amostra colocada à disposição do H Ge Belém será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários;

4.16. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento. Após este prazo o H Ge Belém não se responsabilizará pelos mesmos;

1. *1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*
- 2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 3. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

4.17. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração”(Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos;

4.18. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

Subcontratação

4.19 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.20 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.21. Com fundamento no Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021, observado o disposto no art. 49, inc. III da Lei Complementar 123/2006. A justificativa pela não adoção dos arts. 47 e 48 da Lei federal complementar nº 147/2014, está no prejuízo à vantajosidade e ao conjunto do objeto a ser contratado, considerando a responsabilidade do gestor federal referente à garantia do acesso aos beneficiários do Fusex aos materiais cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, observando as normas vigentes e pactuações estabelecidas, considerando que os materiais constituem parte essencial dos procedimentos cirúrgicos, bem como, instrumentos terapêuticos utilizado na atualidade no processo saúde-doença, buscando garantir acima de tudo o sucesso na contratação, entende não ser prudente e sensato aplicar o disposto no artigo 48 incisos I e III da LC 123/2006, devendo os itens dessa licitação serem com participação ampla, para que sejam minimizados os riscos de resultados desertos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 72 **(Setenta e dois) horas** para **procedimentos eletivos**, e de **4 (quatro) horas** em se tratando de **procedimentos de urgência/emergência**, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.

5.2 O endereço para entrega será no H Ge Belém (Praça Santos Dumont,s/nº,Bairro Umarizal, Belém-PA,CEP:66.050-450)

5.3. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22,II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia; [A2]*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% e 10% (ou até 30% em casos extremos) sobre o valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1 o prazo de validade;

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária (IPCA).

Forma de pagamento

8.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, efetivado como início a partir da assinatura a ATA de Registro de Pre.

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço POR ITEM/GRUPO, em disputa aberta**.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto poderá ser integral, conforme quantidades constantes em nota de empenho ordinário ou parcelado conforme quantidades solicitadas quando a nota de empenho for global.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

9.10 . Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- 9.13. Produtor Rural : matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de comércio de materiais hospitalares.
- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmula :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10.% do valor total estimado da contratação .

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33 Comprovações de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado

9.34. Licenças Sanitárias Estaduais ou Municipais, compatíveis com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

9.35 Autorizações de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde(ANVISA) em nome do licitante, dentro do prazo de validade.

9.36 Certificados de Regularidade da Empresa no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade(original ou cópia autenticada) em nome do licitante;

9.37. Registro ou inscrição do Responsável Técnico na entidade profissional competente.

9.38 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971

9.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.38.3 . A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.38.4 . O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107

9.38.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.39 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação ;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

Disposições gerais sobre habilitação

9.40 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.41. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.43. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.44. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.45. **Observações cabíveis:**

9.45.1. O não fornecimento do material solicitado no tempo estimado deverá acarretar em sanções administrativas para a empresa contemplada.

9.42.2 A exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica tem como objetivo principal reduzir o risco de inadimplência e de inexecução contratual, garantindo que a empresa vencedora tenha saúde financeira e capacidade operacional reais para cumprir o que foi pactuado com a Administração.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10 . O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.435.879,04 (sete milhões quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).**

10.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A indicação da disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do instrumento substitutivo do Contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes .
- 5.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem .
- 5.2.1 Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.
- 5.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.8.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3 Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Estado do Pará, Seção Judiciária de Belém, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATA KEILA PINHEIRO CAVALLINI
CHEFE DO SETOR DE ORTÊSES, PROTÊSES E MATERIAIS ESPECIAIS



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 12:18:58.

**ANGELO
BARLETTA
NETO:361
62620204**

Assinado digitalmente por ANGELO
BARLETTA NETO:36162620204
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=,
Autoridade Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=,
Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANGELO BARLETTA
NETO:36162620204
Pessoa: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.19 13:17:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANGELO BARLETTA NETO
Ordenador de Despesas do H GE BELÉM